



## COMUNICADO

Nos termos do n.º I do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público que nos foi comunicado, pelas sociedades (I) Ladelis – SGPS, Lda., (II) Financière Lafarge SAS e (III) Companhia Nacional de Cimento Portland, o seguinte:

(I)

“A Ladelis, SGPS, Lda., sociedade comercial por quotas, com o capital social de €200.840.000 e sede na Avenida da Liberdade, 200, 4.º direito, em Lisboa, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 2.º do Regulamento CMVM n.º 5/2008, comunicar a V. Exas. o seguinte:

- a) A alienação por si efectuada, através de uma operação fora do mercado regulamentado, de 81.407.705 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €1,00, representativas de 12,1142% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., sociedade aberta, com o capital social de €672.000.000 e sede na Rua Alexandre Herculano, número 35, em Lisboa, Portugal (“CIMPOR”), à Companhia Nacional de Cimento Portland (*sociedade anónima*), uma sociedade constituída ao abrigo da legislação brasileira e sediada na Avenida Almirante Barroso, no. 52, 15.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, titular do número de identificação fiscal brasileiro 33.272.576/0001-67
- b) A alienação foi realizada no dia 1 de Fevereiro de 2010, em Paris/Rio de Janeiro, mediante a celebração, entre a Ladelis, SGPS, Lda. (como vendedora) e a Companhia Nacional de Cimento Portland (como compradora), de um contrato de compra e venda das acções identificadas em a) *supra*.
- c) Na sequência desta operação, a Ladelis, SGPS, Lda. deixou de ser titular de qualquer acção representativa do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR, não lhe sendo imputáveis quaisquer outros direitos de voto na CIMPOR, por força de qualquer outro título de imputação.

Sem prejuízo do anterior, os direitos de voto inerentes às acções da CIMPOR vendidas pela Ladelis, SGPS, Lda. à Companhia Nacional de Cimento Portland continuam a ser imputáveis à Lafarge, uma sociedade anónima constituída ao abrigo da legislação francesa, com sede em 61,

rue des Belles Feuilles, 75116 Paris, França, que detém 99,85% do capital social e dos direitos de voto da Companhia Nacional de Cimento Portland. “

(II)

“Financière Lafarge, SAS, uma *société par actions simplifiée* constituída ao abrigo da legislação francesa, com o capital social de €5.969.136.144 e sede em 61 rue des Belles Feuilles 75116 Paris, França vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 2.º do Regulamento CMVM n.º 5/2008, comunicar a V. Exas. o seguinte:

- a) A alienação por si efectuada, através de uma operação fora do mercado regulamentado, de 34.682.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €1,00, representativas de 5,1610% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., sociedade aberta, com o capital social de €672.000.000 e sede na Rua Alexandre Herculano, número 35, em Lisboa, Portugal (“CIMPOR”), à Companhia Nacional de Cimento Portland (*sociedade anônima*), uma sociedade constituída ao abrigo da legislação brasileira e sediada na Avenida Almirante Barroso, no. 52, 15.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, titular do número de identificação fiscal brasileiro 33.272.576/0001-67
- b) A alienação foi realizada no dia 1 de Fevereiro de 2010, em Paris/Rio de Janeiro, mediante a celebração, entre a Financière Lafarge, SAS (como vendedora) e a Companhia Nacional de Cimento Portland (como compradora), de um contrato de compra e venda das acções identificadas em a) *supra*.
- c) Na sequência desta operação, a Financière Lafarge, SAS deixou de ser titular de qualquer acção representativa do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR, não lhe sendo imputáveis quaisquer outros direitos de voto na CIMPOR, por força de qualquer outro título de imputação”.

Sem prejuízo do anterior, os direitos de voto inerentes às acções da CIMPOR vendidas pela Financière Lafarge, SAS, à Companhia Nacional de Cimento Portland continuam a ser imputáveis à Lafarge, uma sociedade anónima constituída ao abrigo da legislação francesa, com sede em 61, rue des Belles Feuilles, 75116 Paris, França, que detém 99,85% do capital social e dos direitos de voto da Companhia Nacional de Cimento Portland. “

(III)

“A Companhia Nacional de Cimento Portland (*sociedade anônima*), uma sociedade constituída ao abrigo da legislação brasileira e sediada na Avenida Almirante Barroso, no. 52, 15.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, titular do número de identificação fiscal brasileiro 33.272.576/0001-67 vem, nos termos e para os efeitos do

disposto no artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 2.º do Regulamento CMVM n.º 5/2008, comunicar a V. Exas. o seguinte:

- a) A aquisição por si efectuada, através de uma operação fora do mercado regulamentado, de 81.407.705 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €1,00, representativas de 12,1142% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., sociedade aberta, com o capital social de €672.000.000 e sede na Rua Alexandre Herculano, número 35, em Lisboa, Portugal (“CIMPOR”), à Ladelis, SGPS, Lda., sociedade comercial por quotas, com o capital social de €200.840.000 e sede na Avenida da Liberdade, 200, 4.º direito, em Lisboa, Portugal.

A aquisição foi realizada no dia 1 de Fevereiro de 2010, em Paris/Rio de Janeiro, mediante a celebração, entre a Ladelis, SGPS, Lda. (como vendedora) e a Companhia Nacional de Cimento Portland (como compradora), de um contrato de compra e venda das acções identificadas no parágrafo anterior.

- b) A aquisição por si efectuada, através de uma operação fora do mercado regulamentado, de 34.682.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €1,00, representativas de 5,1610% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR, à Financière Lafarge SAS, uma *société par actions simplifiée* constituída ao abrigo da legislação francesa, com o capital social de €5.969.136.144 e sede em 61 rue des Belles Feuilles 75116 Paris, França.

A aquisição foi realizada no dia 1 de Fevereiro de 2010, em Paris/Rio de Janeiro, mediante a celebração, entre a Financière Lafarge SAS (como vendedora) e a Companhia Nacional de Cimento Portland (como compradora), de um contrato de compra e venda das acções identificadas no parágrafo anterior.

- c) Na sequência das operações identificadas em a) e b) *supra*, a Companhia Nacional de Cimento Portland passou a deter 116.089.705 acções, representativas de 17,2752% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR.

Os direitos de voto inerentes às acções CIMPOR detidas pela Companhia Nacional de Cimento Portland acima referidos eram imputáveis à Lafarge, uma sociedade anónima constituída ao abrigo da legislação francesa, com sede em 61, rue des Belles Feuilles, 75116 Paris, França, que detém 99,85% do capital social e dos direitos de voto da Companhia Nacional de Cimento Portland.

- d) A Companhia Nacional de Cimento Portland informa ainda que procedeu, posteriormente, à venda, através de uma operação fora de mercado regulamentado, da totalidade das acções referidas em c) *supra* – 116.089.705 acções, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de €1,00, representativas de 17,2752% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR -, à Votorantim Cimentos S.A., uma sociedade constituída ao abrigo da legislação brasileira e sediada na Praça Prof. José Lannes n.º 40, 9.º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, titular do número de identificação fiscal brasileiro 01.637.895/0001-32.

- e) A alienação foi realizada no dia 3 de Fevereiro de 2010, em Paris, mediante a celebração entre a Votorantim Participações S.A., a Votorantim Cimentos S.A., a Companhia Nacional de Cimento Portland e a Lafarge, de um contrato (“*Share Change Agreement*”) relativo *inter alia* à transmissão das acções identificadas em d) supra.

Na sequência desta operação, a Companhia Nacional de Cimento Portland deixou de ser titular de qualquer acção representativa do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR não lhe sendo imputáveis quaisquer outros direitos de voto na CIMPOR, por força de qualquer outro título de imputação.”

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2010

A Representante para as Relações com o Mercado

Filipa Saraiva Mendes

**CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.**

Rua Alexandre Herculano, 35 – 1250-009 Lisboa / PORTUGAL ♦ Tel: (351) 21.3118100; Fax: (351) 21.3561381  
Sociedade Aberta ♦ Número Único de Pessoa Colectiva e Cons. Reg. Com. Lisboa: 500 722 900 ♦  
Capital Social: EUR 672.000.000